RESOLUÇÃO Nº 2/05

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

SÚMULA: Dispõe sobre medida de ordem administrativa-financeira para saneamento de débitos referentes ao exercício de 2004 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada a presidência da Câmara Municipal de Apucarana, por seu presidente Ver. João Carlos de Oliveira, a proceder ao pagamento dos débitos com subsídios de vereadores referentes a "sessões extraordinárias", do exercício financeiro de 2004.

Parágrafo único – Respaldam a presente medida de ordem administrativa e financeira o ato 1/2004 de 7/12/04 e notas de empenho nºs 536, 538 e 539 da Câmara Municipal de Apucarana, o **artigo 188, § único, letra "g" da Resolução 2/91 (Regimento Interno), a lei 14/05 de 21-3-05, como fonte dos recursos para a rubrica orçamentária, e a lei 51/01 de 30-8-01, que convalidou a Resolução 5/2000 de 29-8-00, com referência a fixação dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal para o quadriênio 2001 a 2004.**

Art. 2º - Fica a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Apucarana, através de seu presidente, autorizada a adotar as medidas necessárias para o cumprimento do disposto na presente resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 16 de abril de 2005.

Mesa Executiva

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente

TELMA ELIZABETH LEMOS REIS
Vice-Presidente

ANDRÉ LUIZ ROSSI
1º Secretário

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
2º Secretário

JCSS/AL.